PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 01 - CPL1
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1

PROCESSO SEI n° 19.0.000028976-3

OBJETO: Contratação de Empresa da Área de Construção Civil para execução de remanescente de obra - Construção do Novo Fórum da Comarca de Pedro II - PI

REQUERENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SENA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XI, DA LEI Nº 8.666/93.

SELECIONADA: AMANDA C L DE MELO - ME – CNPJ: 25.276.511/0001-61

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e justificativas que conduziram os procedimentos para contratação direta de Empresa especializada para prestação de serviços de conclusão da construção do novo Fórum da Comarca de Pedro II-PI, em atendimento às novas demandas de uso e melhoria, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descrito no Edital - Concorrência nº 39/2017, seus anexos e planilhas reajustadas (1007142, 1014527), com fundamento no Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93, recepcionando parcialmente os Pareceres Nº 1917/2019 - PJPI/TJPI/SCI (1041475) e Parecer Nº 2277/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1075780) e, integralmente, o Parecer Técnico Nº 6/2019 - PJPI/TJPI/SENA (0978970), Manifestação Nº 8455/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (1084710) e Manifestação Nº 8528/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (1087205).

AUTORIZO a contratação direta da empresa **AMANDA C L DE MELO - ME** – CNPJ: 25.276.511/0001-61, no valor total estimado em **R$ 1.115.903,32 (um milhão, cento e quinze mil, novecentos e três reais e trinta e dois centavos),** nos termos da Justificativa Nº 140/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1 (1021654), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação**.**

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça), o extrato deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 10/06/2019, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **1090962** e o código CRC **9A7D05CB**.

19.0.000028976-3 1090962v7